

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 145/2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 04 de julho de 2017 a 04 de julho 2019.

Art. 3º- Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Educação no Município de Sapopema, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
Poder Executivo	Titular: Rubens Domingues de Paula Suplente: Franciele Flor Delfino Titular: Josiane Luque de Oliveira Suplente: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Poder Legislativo	Titular: João Miranda Konycki Suplente: Eraldo José Brizola Roque
Rede Municipal de Ensino	Titular: Ieda Maria Mayer Rodrigues Suplente: Patrícia Guerreiro Abrão de Souza
Rede Estadual de Ensino	Titular: Leonardo Bruno Milléo de Sousa Suplente: Viviane Aparecida Brizola da Silva
Pais de Alunos da Educação Básica	Titular: Liliana Machado de Almeida Suplente: Patrícia dos Santos Costa da Silva
Servidores da Rede Municipal de Ensino	Titular: Érica de Paula Costa Suplente: Josiane Luz Correa de Sousa
Associação de Bairros	Titular: Dirceu Proença da Luz Suplente: Maria Aparecida da Luz

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 04 de julho de 2017 a 04 de julho 2019.

Art. 3º- Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Educação no Município de Sapopema, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
Poder Executivo	Titular: Rubens Domingues de Paula
	Suplente: Franciele Flor Delfino
	Titular: Josiane Luque de Oliveira
	Suplente: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Poder Legislativo	Titular: João Miranda Konycki
	Suplente: Eraldo José Brizola Roque
Rede Municipal de Ensino	Titular: Ieda Maria Mayer Rodrigues
	Suplente: Patrícia Guerreiro Abrão de Souza
Rede Estadual de Ensino	Titular: Leonardo Bruno Milléo de Sousa
	Suplente: Viviane Aparecida Brizola da Silva
Pais de Alunos da Educação Básica	Titular: Liliana Machado de Almeida
	Suplente: Patrícia dos Santos Costa da Silva
Servidores da Rede Municipal de Ensino	Titular: Érica de Paula Costa
	Suplente: Josiane Luz Correa de Sousa
Associação de Bairros	Titular: Dirceu Proença da Luz
	Suplente: Maria Aparecida da Luz

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81C90274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2017. Edição 1288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>